

Manaus, 30 de dezembro de 2024.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL Nº 903/2024

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social:

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados, o contrato de prestação de serviço Nº 972853 pelo Instituto nas **Unidades de Manaus**;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do IDEAS.

A captação de potenciais de que trata este edital será realizada mediante análise curricular.

O vínculo do candidato selecionado e que vier a ser contratado, quando da necessidade de mão de obra, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sem direito à estabilidade.

É assegurada às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

Ressalta-se que o Instituto segue as diretrizes estabelecidas pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, que impõe aos governos o dever de realizar consultas ativas com as lideranças de cada grupo impactado pelas políticas públicas implementadas.

Adicionalmente, destaca-se a observância a decisão judicial que determina a substituição do modelo atual de provimento dos profissionais que atuam na saúde indígena, conforme estabelecido no Acórdão nº 004.683/2021-8 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério da Saúde e a Procuradoria-Geral da União.

As regras deste processo seletivo seguirão, em todas as suas etapas, as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, o qual está disponível no site da SESAI.

1. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

- 1.1. O profissional de saúde indígena deverá possuir disposição e qualificação para atuar em contextos interculturais, o que inclui: desenvolver atividades em áreas indígenas, demonstrar facilidade para o diálogo e habilidade com a língua local, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural do país, comunicar-se de forma clara, e ter flexibilidade e disposição para aprender com a população atendida.
- 1.2. O profissional deve conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). É necessário estar apto a integrar Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), possuir disponibilidade para atuar em regime de escala e estar preparado para realizar viagens.
- 1.3. Os profissionais devem estar preparados para atuar com respeito e empatia, tanto com os usuários do serviço quanto com os colegas de trabalho. O trabalho do profissional de saúde indígena é complexo e exige uma visão ampla de saúde, considerando fatores como aspectos socioculturais, econômicos, geográficos, logísticos, epidemiológicos e as práticas tradicionais de saúde. Todas as ações devem seguir as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
- 1.4. Os profissionais de saúde devem se comprometer a manter seus cartões de vacinação atualizados, conforme o Calendário Nacional de Vacinação, considerando a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas, que podem não possuir memória imunológica para determinadas doenças.
- 1.5. Todos os profissionais devem respeitar o direito à imagem indígena, conforme a legislação vigente e os princípios éticos aplicáveis (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio).
- 1.6. Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo.

| Item | Cargo | Requisitos | Carga horária mensal | Turno de trabalho | Salário base (R\$) |
|------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|--------------------|
| 01 | AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE | Ensino fundamental completo será considerado um diferencial; Capacidade de relações interpessoais. Ser indígena e residir na área da comunidade em que desenvolverá as atividades. Conhecimento cultural; | 200h | À Combinar | 2.000,00 |
| 02 | AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO | Ensino fundamental completo será considerado um diferencial; Capacidade de relações interpessoais. Ser indígena e residir na área da comunidade em que desenvolverá as atividades. Conhecimento cultural; | 200h | À Combinar | 2.000,00 |
| 03 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | Ensino médio completo; CRO-ASB ativo; Curso de auxiliar de Saúde bucal completo. | 200h | À Combinar | 2.200,00 |
| 04 | APOIADOR TÉCNICO EM SANEAMENTO | Ensino superior completo; Registro profissional ativo Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 12.002,00 |
| 05 | APOIADOR TÉCNICO EM ATENÇÃO À SAÚDE | Ensino superior completo preferencialmente em enfermagem, assistente social ou áreas da saúde reconhecido pelo MEC; Registro profissional ativo; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 8.820,00 |
| 06 | ASSESSOR TÉCNICO INDÍGENA | Ensino superior completo em administração, engenharia, ciências contábeis, economia e ou áreas afins; Pós graduação, MBA, mestrado ou especialização (desejável) | 200h | À Combinar | 4.200,00 |

| Item | Cargo | Requisitos | Carga horária mensal | Turno de trabalho | Salário base (R\$) |
|------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|--------------------|
| 07 | ASSISTENTE SOCIAL | Superior completo em Serviço Social; Registro ativo; Pacote office básico; Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social; Experiência de 06 meses na função. | 150h | À Combinar | 7.060,00 |
| 08 | CIRURGIAO DENTISTA | Ensino superior completo em Odontologia; CRO Ativo; Experiência de 06 meses na função será considerado um diferencial. | 200h | À Combinar | 8.330,00 |
| 09 | ENFERMEIRO | Ensino superior em Enfermagem completo; Registro profissional ativo; Experiência de 06 meses comprovada na função. | 200h | À Combinar | 8.330,00 |
| 10 | ENGENHEIRO CIVIL | Ensino superior completo em Engenharia ambiental ou engenharia sanitária e ambiental; Registro profissional ativo; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 12.002,00 |
| 11 | FARMACEUTICO | Ensino superior completo em Farmácia; Pacote office básico; Registro no Conselho Regional de Farmácia Ativo; Experiência de 06 meses comprovada na função. | 200h | À Combinar | 7.060,00 |
| 12 | FARMACEUTICO ART | Ensino superior completo em Farmácia; Pacote office básico; Registro no Conselho Regional de Farmácia Ativo; Experiência de 06 meses comprovada na função. | 200h | À Combinar | 7.060,00 |
| 13 | FISIOTERAPEUTA | Ensino superior completo em Fisioterapia; CREFITO ativo; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 7.060,00 |

| Item | Cargo | Requisitos | Carga horária mensal | Turno de trabalho | Salário base (R\$) |
|------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|--------------------|
| 14 | GEOLOGO | Ensino superior em Geologia Completo ou engenharia geológica, com reconhecimento MEC; Registro profissional ativo; Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 12.002,00 |
| 15 | MEDICO | Ensino superior completo em Medicina; CRM ativo; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 17.700,00 |
| 16 | NUTRICIONISTA | Ensino superior em Nutrição completo; CRN Ativo; Pacote office básico. | 200h | À Combinar | 7.060,00 |
| 17 | PSICOLOGO | Ensino superior completo em Psicologia; CRP Ativo; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 7.060,00 |
| 18 | SECRETARIO EXECUTIVO DO CONDISI | Ensino médio completo ou curso técnico equivalente, reconhecido pelo MEC. Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 4.800,00 |
| 19 | SUPERVISOR DE SAÚDE AMBIENTAL | Ensino superior completo na área de Saúde pública, biologia, engenharia ambiental, farmácia ou áreas afins com diploma reconhecido pelo (MEC) gestão de resíduos sólidos; Desejável: Pós-graduação cursos de especialização, mestrado ou MBA. Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 7.060,00 |
| 20 | TECNICO DE EDIFICACOES | Curso técnico em Edificações, reconhecido pelo MEC. Pacote office básico. | 200h | À Combinar | 3.100,00 |

| Item | Cargo | Requisitos | Carga horária mensal | Turno de trabalho | Salário base (R\$) |
|------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|--------------------|
| 21 | TECNICO DE LABORATORIO | Curso técnico em Análises Clínicas ou áreas afins; Registro profissional MEC. Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 3.100,00 |
| 22 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Curso técnico em Enfermagem completo; Pacote office básico; Coren Ativo; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 4.500,00 |
| 23 | TECNICO ELETROTECNICO | Curso técnico completo em Eletrotécnica; CRT ativo; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 3.100,00 |
| 24 | TECNICO EM QUIMICA | Curso técnico completo em Química, reconhecido pelo MEC; CRQ ativo; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 3.100,00 |
| 25 | COORDENADOR OPERACIONAL | Superior completo na área de administração, gestão ou áreas correlatas com reconhecimento do MEC; Pós graduação será considerado um diferencial; Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 8.952,30 |
| 26 | ANALISTA SUPERIOR | Ensino Superior Completo em Administração, RH, Psicologia ou áreas afins; Pós-graduação, especialização, MBA (desejável). Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 6.432,80 |
| 27 | TECNICO ADMINISRATIVO | Curso técnico em administração ou área afins;(desejável); Pacote office básico. | 200h | À Combinar | 3.172,05 |

| Item | Cargo | Requisitos | Carga horária mensal | Turno de trabalho | Salário base (R\$) |
|------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|--------------------|
| 28 | TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO | Curso técnico em Enfermagem completo; Pacote office básico; Coren Ativo; Experiência de 06 meses na função. | 200h | À Combinar | 3.330,00 |

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento do formulário, para acessar o formulário [clique aqui](#), até às 23h59min do dia **02 de janeiro de 2025**.
- 2.2. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.
- 2.3. No ato da inscrição, os candidatos ao Projeto devem enviar uma declaração original que comprove sua etnia, assinada obrigatoriamente por três representações indígenas: o cacique do povo ao qual pertence, a liderança da aldeia de origem e o presidente do Conselho local de saúde indígena. A declaração deve ser enviada conforme as instruções estabelecidas.
- 2.4. Para efetivação da inscrição, o candidato deve **obrigatoriamente** preencher no campo assunto do e-mail com o número do edital e cargo pretendido.
- 2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- 2.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 2.8. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 2.9. O IDEAS não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.

- 2.10. O IDEAS não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.
- 2.11. O IDEAS não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 2.12. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério do IDEAS.
- 2.13. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

3. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pela análise curricular de modo a atender os requisitos de cada cargo.
- 3.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 3.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise curricular mediante os requisitos;
- 3.4. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:
 - 3.4.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
 - 3.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
 - 3.4.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 3.5. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do IDEAS será publicada **a partir do dia 10 (dez) de janeiro de 2025**, no site www.ideas.med.br;
- 3.6. **As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto**, ficando o processo seletivo válido por 6 (seis) meses;

- 3.7. A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 4.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 4.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 4.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 4.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 4.5. Constituem requisitos para a contratação:
- 4.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - 4.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
 - 4.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 4.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - 4.5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
 - 4.5.6. Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 4.6. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.

4.7. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail **pe^{so}as@ideas.med.br**, sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.

4.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.

5.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do IDEAS.

5.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo.

5.5. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do IDEAS, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail **pe^{so}as@ideas.med.br**.

5.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do IDEAS, juntamente com a direção da unidade local;

5.7. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do IDEAS, a homologação do resultado.

5.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**



Assinado de forma digital por INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE -
IDE:24006302000135
Dados: 2024.12.30 12:11:07 -03'00'

Giselle Cristine Czyz
Gerente Corporativa de Pessoas